

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0005027-4

SAS - SM

EDITAL nº: 225/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP.

CAPACIDADE: 120

Em atendimento ao Edital Nº 225/SMADS/2019, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 02/09/2019, sendo que, a OSC “Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto” foi a única proponente a entregar proposta e participar deste certame.

Após a conferência da documentação apresentada, bem como, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, a Comissão de Seleção aponta os seguintes aspectos relevantes a serem considerados:

- A proponente apresenta Plano de Trabalho em consonância com a tipificação do serviço objeto do edital;
- Apresenta elementos que possibilitam a execução do SFVC - CEDESP em conformidade com a tipologia da oferta;
- No item 3.4 – Objetivos específicos- “Módulo I- Convívio”, os três primeiros subitens (a, b e c), não se relacionam com o previsto na Portaria 26/2014/SMADS;
- No item 4. “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para o seu cumprimento”, menciona que as metas serão executadas de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com o recurso mensal disponibilizado pela parceria. Neste item, esta comissão de seleção entende que o cumprimento das metas deve estar de acordo com Instrução Normativa Nº03;
- No item 5. “Forma de cumprimentos das metas”, apresentam-se apenas os indicadores de cumprimento de metas, no entanto, não apresentam as formas de como serão cumpridas;
- No item 6.4.1.1 “Demanda”, mencionam que as inscrições serão registradas mensalmente em DEMES e ao final do semestre as famílias serão contatadas para validar o endereço da vaga e serão orientadas para comparecimento no início do próximo semestre em data previamente agendada para novas inscrições. Esta comissão entende que uma vez que as famílias são inscritas durante o processo, se tornam desnecessárias novas inscrições;
- No item 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas”, a proponente menciona que a metodologia a ser adotada pela OSC é baseada pelo Projeto Político Pedagógico Institucional, porém não anexa o mesmo ao plano de trabalho, neste sentido esta comissão de seleção não reconhece esta metodologia e orienta que seja utilizada a metodologia prevista pela Política de Assistência e demais normativas que norteiam o serviço;
- No item 6.5.5 “Acolhida e o trabalho social com os adolescentes, jovens e adultos”, esta comissão observou que a proponente utiliza terminologias subjetivas e não habituais no âmbito da Política de Assistência Social, assim como, não ficam explícito os conceitos destas, a saber:

“As pessoas devem ser acolhida de forma amorosa”;

“As unidades socioeducativas da Organização devem privilegiar o desenvolvimento do senso estético”;

“A educação social exige compaixão, a mais humana de todas as virtudes”; e correlaciona com o objetivo do serviço. Esta comissão não reconhece a compaixão como sendo um dos objetivos, uma vez que a Portaria 26/SMADS/2014 e a Norma Técnica visa a proteção social dos usuários, o fortalecimento de vínculos familiares, o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e a formação cidadã, na perspectiva de contribuir para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania;

- Quanto ao perfil do educador, menciona que deve minimamente obedecer alguns critérios, os quais esta comissão entende serem estritamente relacionadas à missão e visão da OSC. Também se baseia nos “Quatro Pilares da Educação”, “referencial explicativo construtivista”, “Pedagogia Diferenciada ou por Competências”, e “Educação Interdimensional em dissonância as atribuições e perfis dos profissionais constantes na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica/CEDESP;
- No item 6.6.4 “Processo de seleção e capacitação”- a proponente cita que um dos critérios para a seleção de profissionais para a execução do serviço são os referenciais construídos institucionalmente que envolvem a “missão”, os “princípios” e os “valores da organização”, o que está em desacordo com a Portaria 26/SMADS/2014 e da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica/CEDESP;
- No item 6.7 “Demonstração de metodologia do trabalho social com as famílias”, citam que para um efetivo atendimento aos adolescentes, jovens e adultos, passa pelo fortalecimento dos vínculos “sempre que possível”. Esta comissão entende que o trabalho de fortalecimento de vínculos é uma premissa do trabalho dos serviços de convivência e de fortalecimentos de vínculos;
- No item 6.9.2 “Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão dos serviços para a garantia do resultado e metas propostas” – a proponente não especificou a distribuição dos profissionais;
- A proponente cita diversas vezes no plano de trabalho conceitos de valores, atitudes, solidariedade, missão, visão, espiritualidade, descaracterizando o aspecto laico do objeto do edital;
- Na descrição das despesas dos custos diretos e indiretos (Item 7.2), apresentou a PRD de acordo com a planilha referencial de SMADS,
- A proponente apresentou o “Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros”, o quadro de “Contrapartidas em bens” (Item 9);
- A OSC disponibiliza imóvel próprio para execução do serviço, apresentando o seu endereço e infraestrutura compatíveis ao objeto do edital;

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 225/SMADS/2019, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CEDESP, bem como, encontrar coletivamente maneiras de

acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

Tendo em vista o recebimento da proposta e observando o seu grau de adequação, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 06 de Setembro de 2019.

Edna Oliveira Gomes



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Rosana Duru Silvério



Titular da Comissão de Seleção

Elia Aparecida do Nascimento



Titular da Comissão de Seleção